



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

---

**PORTARIA Nº 046 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS**, nomeado pela Portaria nº 515, de 21/03/2016, publicada no DOU de 22/03/2016, seção 2, página 26, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora **ADRIANA APARECIDA MARQUES**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 3006386, CPF: 089.632.216-52, diante da Instauração de Processo Administrativo, para presidir e conduzir o mesmo, apurando os fatos, bem como encaminhar as demais medidas conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, considerando o Art. 87 da Lei 8.666/1993 e a Lei 9.784/1999.

**Art. 2º** - O referido Processo Administrativo, foi instaurado em desfavor da empresa **JOÃO PAULO DE AQUINO ROCHA**, CNPJ: 23.028.759/0001-88 a qual é detentora da Ata de registro de Preços, para o fornecimento de itens de TI, para a qual, o Campus emitiu os seguintes empenhos referentes a este processo:

- 2017NE800183, emitido em 23/10/2017, referente à aquisição de 170 memória ram (item 09 do Processo), no valor total de R\$ 18.666,00, enviado à empresa em 25/10/2017, com prazo de entrega de 10 dias.

**Art. 3º** - Em 29/11/2017 a Coordenadoria de Planejamento enviou e-mail à empresa sobre o atraso na entrega dos itens do empenho; em resposta a empresa informa dificuldade na aquisição dos itens e solicita a dilação do prazo de entrega em 50 dias. Em 19/12/2017 após retorno do setor solicitante a Coordenação informa à empresa a concordância com a dilação de prazo solicitada.

**Art. 4º** - Como a entrega não foi realizada no prazo pactuado foram feitas várias tentativas de contato por telefone e por e-mail nas datas de 22/02/2018 e 06/03/2018.

**Art. 5º** - Diante da falta de retorno a empresa foi notificada (Notificação nº 07/2018) em 26/04/2018, sendo a notificação recebida em 02/05/2018; até a presente data não foi recebida manifestação da empresa.

**Art. 6º** - A empresa em tese, descumprir o prazo de entrega do material constante no item 10.2 do Anexo I - do Termo de Referência:

*“Em até 10 (dez) dias, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, a empresa deverá entregar e/ou instalar os materiais, conforme este Termo de Referência.”*




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS POÇOS DE CALDAS**

---

**Art. 7º** - Diante do exposto e se comprovada a falta, considerar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA E MULTA**, com fundamento nos Art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e Item 24.1 do Edital do Pregão nº 15/2017 da UASG 158137.

**Art. 8º** - Esta portaria vigorará por **90** (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, para conclusão do trabalho.

**Art. 9º** - Esta portaria , entra em vigor nesta data.

  
**Thiago Caproni Tavares**  
Mat. SIAPE 1747751 - Port. 515/2016  
Diretor Geral pro tempore  
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas